



INDICAÇÃO Nº 1977/2025

Inversão de proibição de estacionamento na AV. São Camilo, entre os números 948 e 1.180, para instalação de novo ponto de ônibus no trecho. - CEP 13.216-420.

Considerando que o atual posicionamento da sinalização de proibição de estacionamento impossibilita a implantação de um ponto de ônibus em local mais adequado para o atendimento à população;

Considerando que a redistribuição da proibição de estacionamento nesse trecho traria melhor aproveitamento do espaço urbano e permitiria o ordenamento correto do transporte coletivo. A inversão da proibição do estacionamento, inclusive, foi um pedido da Secretaria de Mobilidade e Transportes;

Considerando que a implantação de um novo ponto de ônibus na área (Indicação 1895 / 2025) é uma demanda dos moradores e usuários do transporte público,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para inversão de proibição de estacionamento na AV. São Camilo, entre os números 948 e 1.180, para instalação de novo ponto de ônibus no trecho. - CEP 13.216-420.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2025.

ZÉ DIAS

/pmf





ANEXO 1

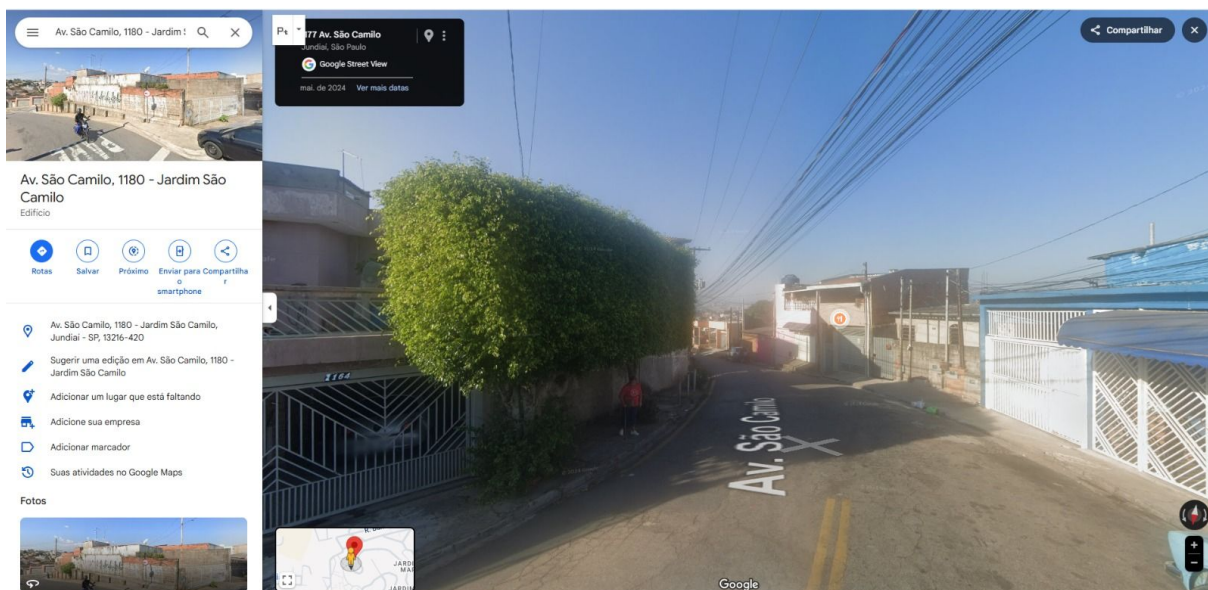


/pmf





ANEXO 2



/pmf

Assinado digitalmente
por JOSE CARLOS
FERREIRA DIAS
Data: 09/06/2025 09:32

